



Diretoria Regional de Educação de Araguaína – Rua dos Engenheiros, 337 – Setor Jardim Paulista – CEP 77.809-320. diretoria-araguaina@seduc.to.gov.br

Ofício nº 169

2018/DREA/GAB

SGD/2018/27009/052993

Araguaína, 02 de julho de 2018.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: Suspensão de Férias.

Senhores Diretores,

1. Conforme MEMO CIRCULAR Nº 123/2018/SEDUC, informamos que as **suspensões de férias não serão autorizadas** pela Secretaria de Educação e Administração, salvo se, estritamente, justificadas pela real necessidade do setor no qual esteja lotado o servidor, de modo que sua ausência não possa ser temporariamente suprida por outro servidor que não esteja de férias.
2. Esclarecemos, ainda que as justificativas para a suspensão das férias deverão conter informações detalhadas acerca das tarefas, programas e projetos a serem desempenhados pelo servidor, bem como, o aval dos chefes mediato e imediato.
3. Sem prejuízo, informamos ainda que, diante da apresentação de pedido de suspensão de férias ainda não lançadas em sistema, os respectivos formulários serão, automaticamente, desconsiderados.

Atenciosamente,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Diretor Regional de Educação de Araguaína